



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG nº 67106.002512/2020-55 Desmembrado do PAG 67106.011093/2019-17

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 083/CAE/2020

OBJETO: Serviços técnicos profissionais continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção e operação dos sistemas de energia e climatização do DTCEA-CT.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 O presente instrumento tem por finalidade corrigir erro material na Cláusula Segunda do Contrato 163/CAE-CINDACTAII/2020 assinado, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na recomendação contida no **Parecer nº 01355/2020/ALOB/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica da União, em 17 de novembro de 2020, para formalização de alterações que não modifiquem as bases contratuais, não ocasionando em princípio reflexos na relação contratual firmada com o particular.

CLÁUSULA 3ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Alteração do da Cláusula Segunda (item 2.1) do arquivo “CONTRATO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020” (autuado ao ePAG):

Onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 11/08/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de 12 (doze) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 11/08/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

CLÁUSULA 4ª – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO APOSTILAMENTO

4.1. São partes integrantes deste Termo de Apostilamento, como se nele estivesse transcritos, os seguintes anexos:

4.1.1. Ofício 452/AJUR/33800 do CINDACTA II ao CAE;

4.1.2. Ofício 174/DC/1876 do CAE ao CINDACTA II; e

4.1.3 Parecer nº 01355/2020/ALOB/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA 5ª – DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Não haverá modificação nas demais cláusulas do Contrato 163/CAE-CINDACTAII/2020.

Curitiba – PR, conforme assinaturas eletrônicas.

Assinaturas:

Kazuhiko Toda Cel Av
Ordenador de Despesas

Testemunhas de Assinatura:

Grazielle de Oliveira Grando Cap Int
Agente de Controle Interno

Silvio Cesar Antunes Dutra 1º Ten QOCON ELN
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/CAE-CINDACTAII/2020 - ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	25/08/2021 12:25:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f79ce5774956e24406f86e819892efca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SÍLVIO CÉSAR ANTUNES DUTRA no dia 30/08/2021 às 07:51:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 02/09/2021 às 15:49:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KAZUHIKO TODA no dia 02/09/2021 às 21:28:49 no horário oficial de Brasília.